



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.149/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A VENILDE PEREIRA DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a Sra. **VENILDE PEREIRA DE SOUSA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua José Filho dos Santos Reis, s/n°, Bairro Bom Remédio, Setor 004, Quadra 0130, Lote 0297, medindo 16,00 metros de frente, lado direito 29,20 metros, lado esquerdo 29,20 metros e fundos 16,00 metros, perfazendo uma área total de 467,20 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua José Filho dos Santos Reis
Lado Direito:	Murilo Silva de Sousa
Lado Esquerdo:	José Alves Lopes
Fundos:	Carmosina de tal

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de abril de 2011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração